



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO-DE-LEI Nº 43/2021,  
09 DE NOVEMBRO DE 2021.

*“Instituição da Rota Turística do Café no Município de  
Santa Margarida – MG”*

Faço saber que o povo do município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Ilbnelle Santana Otoni, prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a Rota Turística do Café no município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** - A Rota Turística do Café será integrada pelos seguintes roteiros:

I - Roteiro da Serra da Seritinga (Divisa do município de Santa Margarida com São João do Manhuaçu);

II - Roteiro do “Prosperidade Armazéns Gerais” até o Alto do Córrego São Félix, passando pelo Café Fazenda Carmelito, Fazenda Portes até a divisa com a Serra da Seritinga;

III - Roteiro da Fazenda São José do proprietário Flaviano Vieira Lima (Córrego da Matinha) à Fazenda do Futuro (Alto do Córrego Bom Jardim).

Parágrafo único. O Poder Executivo, por meio de Decreto, incluirá, automaticamente, as novas rotas e pontos turísticos a partir do desmembramento ou fusão destes pontos discriminados e de interesses já existentes.

**Art. 3º** - A Rota Turística do Café tem como base desenvolvimento sustentável do potencial turístico e do agronegócio, visando cumprir com os seguintes objetivos:

I) Turismo local e regional;



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA ESTADO DE MINAS GERAIS

- II) O fortalecimento, ampliação e desenvolvimento da produção local nas áreas turística, cultural e gastronômica;
- III) Implantação de mecanismos de educação ambiental e incentivo aos empreendimentos turísticos;
- IV) O incentivo á organização produtiva das comunidades locais relacionadas ao turismo, ao artesanato e a geração de novas fontes de emprego e renda relacionadas ao agronegócio local.

**Art. 4º** - São considerados atrativos turísticos para efeitos da presente Lei:

- I) Locais de interesse turístico, por seu aspecto cultural, histórico natural, gastronômico e de entretenimento;
- II) Represas e Cachoeiras;
- III) As lagoas, rios, lagos, cascatas, morros e matas;
- IV) As reservas e parques ambientais (Em especial a reserva de proteção ambiental "Serra da Seritinga");
- V) As obras inclusas no patrimônio histórico e cultural de âmbito nacional e estadual;
- VI) Os empreendimentos de cunho turístico, cultural e tecnológicos,

**Art. 5º** - O Município deverá desenvolver ações através de políticas públicas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal da Agricultura, que levem à execução do disposto nesta lei, editando os regulamentos que entender necessário.

**Art. 6º** - Fica o poder público municipal autorizado a firmar parcerias com outros municípios, Governos Estadual e Federal, universidades, entidades do terceiro setor e com a iniciativa privada, à fim de apoiar as atividades da Rota Turística do Café do Município de Santa Margarida - MG, na forma da Lei.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 7º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação,  
revogando as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal, 09 de Novembro de 2021.

  
Guilherme Caldas Otoni  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

**PROJETO-DE-LEI Nº 42/2021,  
31 DE MAIO DE 2021.**

*“Instituição da Rota Turística do Café no Município de  
Santa Margarida – MG”*

**Excelentíssimo(a)(s) Senhor(es)(as) vereadores(as),**

O objetivo da presente legislação é implementar no município de Santa Margarida - MG a Rota Turística do Café.

A proposta se justifica pelo fato de que o Legislativo precisa e deve se preocupar e observar todas as demandas oriundas da população municipal.

De início, cumpre destacar desde logo a relevância e a abrangência do tema, assim como a existência de fatores jurídicos importantes, haja vista que as disposições da presente proposição legislativa coadunam-se com o que pode ser compreendido também sob a rubrica de 'interesse local' e, conseqüentemente, autorizar a atividade legislativa sobre a matéria por parte do Município.

Uma das mais deliciosas paixões nacionais é o café!

O café tem uma profunda raiz na história do Brasil. Suas primeiras sementes brotaram no século 18 para consumo próprio. No século 19, espalhou-se por várias partes do País e mudou o rumo da economia do Brasil Colônia e Império. No século XX, ainda teria grande importância no agronegócio brasileiro, mas em fins do milênio, a expansão agrícola de outras culturas fez o ouro verde perder seu protagonismo no mercado nacional.

Novos comportamentos mundiais em relação à alimentação também tiveram influência significativa nas mudanças no cenário agrícola brasileiro. O mundo começou a exigir não somente quantidade, mas, também, qualidade nos alimentos.

Nesta toada, segundo a Associação Brasileira de Cafés Especiais (BSCA, sigla em inglês), sendo esta a única instituição brasileira a certificar lotes que podem ser monitorados através de selos de controle de qualidade de cafés especiais, com rastreabilidade total através de numeração individual, cujas consultas são disponibilizadas

PRAÇA GUILHERMINO DE OLIVEIRA, Nº 142 – CENTRO – CEP 36.913-000  
SANTA MARGARIDA – MG

TELEFAX: (31) 3875-1199 / [camarasantamargarida@gmail.com](mailto:camarasantamargarida@gmail.com)



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA ESTADO DE MINAS GERAIS

pela BSCA aos consumidores, Cafés Especiais são grãos isentos de impurezas e defeitos que possuem atributos sensoriais diferenciados.

Estes atributos, que incluem bebida limpa e doce, corpo e acidez equilibrados, qualificam sua bebida acima dos 80 pontos na análise sensorial. Além da qualidade intrínseca, os cafés especiais devem ter rastreabilidade certificada e respeitar critérios de sustentabilidade ambiental, econômica e social em todas as etapas de produção.

O Município de Santa Margarida - MG e a região têm se destacado nos últimos 15 anos com a conquista de importantes prêmios pela qualidade dos seus cafés. A nossa Cafeicultura se modernizou e ganhou muito em qualidade. Com isso, vieram também novas experiências e o segmento do turismo cafeeiro vem crescendo. Nos últimos anos, nossa região foi reconhecida como Indicação Geográfica Matas de Minas e vem surgindo em diversos lugares especializados, tais como: Córregos São Félix, Córrego Bom Jardim, Córrego do Catalão, Córrego da Pedra Branca e Córrego do Barroso com diferentes métodos de preparo e oferta de outras bebidas a base de café, consolidando-se a tradição do seu consumo, experiência esta que vem passando por mudanças nos últimos anos.

Temos uma rica história em nossas fazendas cafeeiras, um cultivo familiar, artesanal e manual. Ao lado disso, assistimos empreendimentos como Café Fazenda Carmelito, Fazenda São José, Fazenda Seritinga, Sítio Mário Moura, Sítio Água Limpa, Sítio Rafael Bastos, Fazenda Portes e diversos representantes comerciais como: Meu Prazer Cafés Especiais, Café Fazenda, Thiers Speciality Coffe se consolidando no município.

Com certeza, o trabalho em conjunto aumenta o interesse dos fornecedores, auxilia a estruturação dos negócios e possibilita o desenvolvimento de uma cadeia para atender este setor, daí a importância de consolidarmos a Rota Turística e implementarmos políticas públicas, podendo criar desdobramentos econômicos muito positivos: promove o aquecimento da demanda local, atrai consumidores de outras cidades e desperta o interesse de novos negócios se instalarem aqui.

Com este fortalecimento, a cidade pode se tornar referência para a realização de mais eventos e feiras, que irão trazer impactos para outros setores, como comércio e hotelaria, a exemplo do que já vimos com o Concurso de Cafés Especiais e consolidação da Cooperativa Cooperfêlix.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA ESTADO DE MINAS GERAIS

Assim, a presente proposição legislativa, além de contribuir para explorar o potencial turístico e de geração de renda e emprego no Município de Santa Margarida -MG, tem por objetivo abrir um diálogo entre o Poder Público e setor privado, de modo a divulgar e contribuir para a valorização do café especial, proporcionando experiência histórica, cultural e sensorial, bem como estimular a economia local e o acesso a mercados de café especial, em razão da sua relevância na vida social e política de nosso Município.

Sendo assim, a instituição da rota turística do café no âmbito do Município de Santa Margarida – MG, tem como um de seus objetivos adotarem estratégias de divulgação de Cafés Especiais já premiados a nível nacional como polo catalisador de iniciativas, estimulando e diversificando o potencial turístico local, incentivando a gastronomia do Município, ativo este de alta relevância, como já dito, para a geração de renda e emprego.

Além disso, acreditamos que esse é um embrião para um projeto que incluirá diversos atores, notadamente o Conselho Municipal de Turismo, o Circuito do Café e os municípios vizinhos para construirmos uma rede de turismo ecológico, rural e de aventura.

Diante das razões acima expostas, esperamos contar com o apoio dos nobre e Ilustres vereadores que compõem esta Casa na aprovação desta proposição, tendo em vista, como já dito, seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social.

Plenário da Câmara Municipal, 09 de Novembro de 2021.

  
**Guilherme Caldas Otoni**  
Vereador